



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

OBJETO: Registro de preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado.

PROCESSO Nº 178/2024

EDITAL Nº 124/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 19 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.1.1. O preço total de cada lote será obtido através do valor de mão de obra/hora multiplicado pelo número total de horas, somado ao valor estimado do fornecimento de peças no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA já com a incidência do desconto oferecido.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.10. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.1.5. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.5.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.6. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.7. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

9.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

9.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

9.6. A adjudicação será feita por lote.

9.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

9.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

10. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

11.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

11.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

12.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.228/23.

13. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

13.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

13.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

13.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A detentora deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

14.2. As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

15.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da detentora intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Louveira.

15.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

15.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da Prefeitura Municipal de Louveira, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

15.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

15.6. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

15.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

15.8. Fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Louveira, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da detentora.

15.9. Cumprir todas as exigências descritas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da detentora perante a Prefeitura ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.

16.2. A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

16.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela detentora, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

17.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

659 - 01 - 01.11.10.15.452.0009.2026.3.3.90.30.00
662 - 01 - 01.11.01.15.452.0009.2026.3.3.90.39.00

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

21.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

21.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 01 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

OBJETO: Registro de preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado.

LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.600	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MONTADORA CASE (LINHA SUPER-PESADAS)
02	01	UN	CATALOGO DE PEÇAS MONTADORA CASE (LINHA SUPER PESADAS)

LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	600	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MONTADORA NEW HOLLAND (LINHA SUPER-PESADAS)
02	01	UN	CATALOGO DE PEÇAS MONTADORA NEW HOLLAND (LINHA SUPER PESADAS)

LOTE 03			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.000	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MONTADORA JCB (LINHA SUPER-PESADAS)
02	01	UN	CATALOGO DE PEÇAS MONTADORA JCB (LINHA SUPER PESADAS)

LOTE 04			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	300	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MONTADORA INTERNACIONAL LINHA PESADA
02	01	UN	CATALOGO DE PEÇAS MONTADORA INTERNACIONAL (PESADOS)

LOTE 05			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	2.400	UN	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO HORAS



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

OBJETO: Registro de preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

OBJETO: Registro de preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.
- g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

OBJETO: Registro de preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pela prestação de serviços, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

MONTADORA		
Manutenção Mecânica		
Quantidade de Horas Estimada	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX
Peças de Reposição Originais		
Valor Estimado	Percentual de desconto sobre lista de preços (%)	Valor em reais já com a incidência do desconto ofertado (R\$)
XX	XX	XX

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente do fornecimento.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu essa contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **DETENTORA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

5.2. As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.3. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de serviço emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.4. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.4.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de serviço do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.6. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.

6.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências do **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerada inconveniente.

6.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

6.6. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

6.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

6.8. Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **DETENTORA**.

6.9. Cumprir todas as exigências descritas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu essa Ata.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **DETENTORA** perante o **CONTRATANTE** ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.

7.2. A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

7.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela **DETENTORA**, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

8.1.1.A DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

659 - 01 - 01.11.10.15.452.0009.2026.3.3.90.30.00
662 - 01 - 01.11.01.15.452.0009.2026.3.3.90.39.00

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

11.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

11.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

12.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2024 e Anexos.

12.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

12.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

12.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados que estejam sob a tutela da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Água e Esgoto, cumulado com assistência de socorro mecânico, hidráulico, estrutural, de ar-condicionado e elétrico com utilização de peças novas, genuínas ou originais, dos fabricantes das respectivas máquinas leves, pesadas e extrapesadas demais materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para recolocar e manter as maquina leves, pesadas e extrapesadas abaixo mencionadas em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança, assegurando a proteção ativa e passiva de operadores e equipamentos, o que é indispensável para a execução diária das atividades das Secretarias.

3. DO QUANTITATIVO DE MÁQUINAS

FROTA DE PESADAS SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Nome	Marca	Modelo	Ano	Placa
Motoniveladora	Case	865	2010	Sem placa
Motoniveladora	Case	865B	2013	Sem placa
Motoniveladora	Newholland	RG140 B	2014	Sem placa
Pá carregadeira	Case	W20B	W20	Sem placa
Retroescavadeira	Case	580L 4X2	2002	Sem placa
Retroescavadeira	JCB	3C	2013	Sem placa
Caminhão Basculante trucado	Internacional	DURA ESTAR 4	2014	FQF 5196

FROTA DE PESADAS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO				
Nome	Marca	Modelo	Ano	Placa
Retroescavadeira	JCB	3C	2012	Sem placa
Miniretroescavadeira	JCB			Sem placa



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

4. DO ATENDIMENTO

4.1 Os serviços serão prestados no período das 7h30 às 15:30h, de segunda a sexta-feira, exceto os feriados.

4.2 A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que venha a receber das Secretarias demandantes no prazo máximo de 8h (oito horas), contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos; excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre as partes.

4.3 A empresa contratada deverá, após toda e qualquer manutenção, seja corretiva ou preventiva, encaminhar à Secretaria Municipal competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, quando se tratar de manutenção corretiva, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4.4 A manutenção corretiva ou preventiva só será executada mediante autorização prévia do Secretário competente.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços correspondem à manutenção geral, compreendendo:

5.1.1 Interpretação de circuitos hidráulicos e esquemas elétricos;

5.1.2 Leitura e interpretação de manuais de peças e serviços;

5.1.3 Manutenção preventiva em geral (substituição de filtros e fluídos, materiais de desgaste, check list's, inspeção visual e lubrificação).

5.1.4 BOMBAS HIDRÁULICAS: Diagnosticar, desmontar e consertar bombas hidráulicas de pistão (fluxo variável-fluxo fixo) e bombas de engrenagens.

5.1.5 COMANDOS HIDRÁULICOS: Diagnosticar, desmontar e consertar comandos com acionamento mecânico, hidráulica e elétrica.

5.1.6 CILINDROS HIDRÁULICOS: Diagnosticar, desmontar e consertar cilindros hidráulicos (substituição dos anéis recuperação de haste, brunimento de camisa e conserto do embolo e cabeçote).



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.1.7 MOTORES DE TRANSLAÇÃO: Diagnosticar, desmontar e consertar o sistema de tração hidráulica e sistema de redução dos motores, e substituição de duocones.

5.1.8 MOTORES DE ROTAÇÃO: Diagnosticar, desmontar e consertar sistemas de redução e sistema de freios, substituição de reparos e discos de frenagem dos motores, e consertos de swiveis.

5.1.9 Confecção de mangueiras hidráulicas, conserto de válvulas reguladoras de pressão, válvulas de alivio, acumuladores, condução fluídica e vedações.

5.1.10 Diagnostico e conserto de transmissões hidrostáticas, eixos diferenciais, tandem, cardans, reduções e motores hidrostáticos. (pontas de eixo, planetárias, freios).

5.1.11 Diagnosticar e consertar motores mecânicos a diesel e motores eletrônicos com injeção comon rail.

5.1.12 Diagnosticar e consertar problemas no sistema elétrico em geral (faróis, painéis, diodos, relés, fusíveis, solenoides, motores de passo, ECU, ECM, conversores, motor de partida e alternadores).

5.1.13 Diagnóstico de erros ativos, configuração de painéis e calibração de transmissões.

5.1.14 Diagnóstico e conserto no sistema de ar-condicionado (compressores, embreagens magnéticas, condensadores, radiadores, blowers).

5.1.15 Diagnosticar e consertar problemas estruturais como embuchamentos e pinos de caçamba, lâminas, lança e braço, calços e kit de desgaste de gira círculos, medição e substituição de materiais rodantes (roda guia motriz, roletes, esteiras e tensores). Recuperação e reforços estruturais em geral.

5.2 As peças a serem substituídas deverão ser cobradas de acordo com a lista de preços pública de venda ao consumidor, vigente na data de execução de cada serviço, devendo ser empregadas peças originais novas.

5.3 A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços que comprovadamente não possa executar por motivo de força maior e mediante prévia avaliação por parte do fiscal do contrato, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 72 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.4 O Município, através da Secretaria demandante efetuará a solicitação de cada serviço ou fornecimento de peças à licitante vencedora por escrito, através de solicitação de manutenção preventiva e corretiva, sendo que esta deverá atender aos chamados do Município e apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e autorização. Esse prazo não se aplica quando houver desmontagem.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.5 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pelo representante da Secretaria demandante;

5.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ:

5.6.1 Executar prioritariamente os serviços solicitados pelo Município, após aprovação do orçamento e emissão da respectiva ordem de execução.

5.6.2 Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do Município, sempre que estes julgarem necessário. Entretanto a fiscalização do Município não isenta a licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

5.6.3 Equipamentos básicos mínimos:

- Prensa hidráulica;
- Máquina de solda;
- Máquina de oxicorte ou plasma;
- Furadeira de bancada e motoesmeril;
- Dispositivo para içamento de cargas (guincho hidráulico manual talha ponte rolante ou empilhadeira);
- Instrumentos de medição, como paquímetro, micrômetro, súbito, etc.
- Ferramentas manuais e demais ferramentas necessárias para a execução dos serviços, incluindo chaves, alicates, torquímetros, morsas, bancadas de trabalho, etc.
- Equipamentos para monitoramento, calibragem, e reset de erros ativos (ET – Eletronic Tecnical, SIS – Sistema de Informação Caterpillar, Aparelho AB - Calibração de transmissão ZF).
- Kits de ar-condicionado: manômetros, bomba de vácuo e líquidos refrigerantes.
- Manômetro universal para leitura hidráulica.
- Bancada para montagem de motores
- Bancada para desmontar e montar transmissões
- Chave para cubo de roda
- Chave dentada para diferencial
- Máquina de lavagem a quente
- Ferramental pneumático pesado
- Kit Rosca postiça 5.6.4.18 Retífica



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.6.4 Estoque Mínimo de peças (peças novas, sem uso):

- Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado, etc);
- Fluidos e graxas;
- Rolamentos;
- Anéis de vedação, oring's, gaxetas, etc.
- Peças de desgaste; 5.6.5.6 Componentes de freio;
- Componentes hidráulicos, como conexões, reparos de cilindro e de válvulas;
- Mangueira do sistema de ar comprimido;
- Peças em geral para o sistema de tração (caixa, diferencial e cardam).
- Contrato com coletoras de fluídos descartados.
- Ferramenta de arrebatar lonas

5.6.5 Comboio de Lubrificação

- Tanque auxiliar com bandeja porta filtros para óleo usado.
- Sistema pneumático para aplicação de graxa.
- Bomba diesel do tipo centrífuga / engrenagens.
- Bomba de água do tipo pistão em alta pressão.
- Compressor de ar e reservatório de ar com sistema de segurança automático.
- Sistema de acionamento por tomada de força ou hidráulico.
- Filtro de linha para óleo diesel do tipo cartucho.
- Bloco volumétrico com medidor analógico / digital.
- Sistema inteligente de aplicação de óleos lubrificantes.
- Auto-abastecimento dos cilindros e tanques.
- Carretéis de aplicação auto-retrátil ou manual.
- Reservatório de água pressurizado com carretel e bico.
- Medidor digital para óleo e graxa.
- Conjunto de abastecimento de arla.
- Possibilidade de tanque bi-partido para óleos S10 e S500.
- Equipamento homologado e em conformidade às leis vigentes de trânsito, transporte, rodoviários e/ou transporte de produtos perigosos.
- Produto equipado com todos os itens de segurança conforme leis vigentes.
- Já inclusos óleos e graxa

5.7 Manter, no mínimo, 02 mecânicos capacitados para a execução dos serviços com certificado de qualificação técnica de manutenção de máquinas pesadas e leves de, no mínimo 300h (somadas entre os dois profissionais), em cursos ministrados preferencialmente por empresas autorizadas das manutenções das máquinas Case Caterpillar, Hyundai, caminhões Internacional e JCB.

5.8 Possuir aparelho de Diagnóstico Eletrônico Diesel, apresentando nota fiscal em nome da empresa, com certificado de treinamento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.9 Possuir aparelho de teste de Injetores Diesel Eletrônico, apresentando nota fiscal em nome da empresa, com certificado de treinamento.

5.10 Fornecer informações e dados sobre os serviços e peças fornecidos, conforme solicitação e no prazo fixado.

5.11 Quando houver substituição de peças e de acessórios, a empresa contratada deverá apresentar no momento da entrega da máquina documentos que comprovem a procedência das peças e dos acessórios adquiridos.

5.12 Realizar a entrega de todas as peças solicitadas no prédio sede da Secretaria solicitante do serviço, ao fiscal do referido contrato, acompanhadas da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is) e lista de preços pública de venda ao consumidor, à medida que os serviços forem sendo concluídos.

5.13 Realizar o faturamento e entrega das notas fiscais de serviço junto a Secretaria solicitante, observando as orientações de preenchimento das mesmas, à medida que os serviços forem sendo concluídos.

5.14 Devolver todas as peças que forem substituídas, após a execução dos serviços, para conferência, no prédio sede da Secretaria solicitante do serviço, no horário das 7h30min às 11h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.15 Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos causados a terceiros ou ao Município, em casos de acidentes de trânsito e de trabalho.

5.16 Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município.

5.17 Refazer os serviços que forem recusados por meio de parecer técnico do Município, sem outras despesas que não sejam as das peças ou materiais não restituídos ou não recuperados anteriormente.

5.18 Apresentar a lista de preços pública de venda ao consumidor, atualizada, onde conste o valor das peças, na data da execução do serviço, sendo que, caso esta não seja apresentada, as peças não serão pagas. Esta condição tem a finalidade de balizar os preços sugeridos pela licitante vencedora em sua proposta, sendo que o Município reserva-se o direito de, a qualquer momento, fazer pesquisa para a confirmação de preços praticados e seu respectivo enquadramento nos níveis de mercado.

5.18.1 Caso não for possível a apresentação da lista de preços pública de venda ao consumidor por qualquer motivo, a licitante deverá apresentar no mínimo 2 (dois) orçamentos de diferentes fornecedores, comprovando que o preço cobrado está entre os níveis praticados no mercado, de forma a estabelecer o valor de mercado para as peças. O desconto (fator de correção sobre peças, constante na proposta do licitante) incidirá sobre este valor (lista de preços e/ou média dos orçamentos apresentados). Exemplo para uma peça "N" a partir de dois orçamentos: Orçamento A: Valor/peça R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

Orçamento B: Valor/peça R\$ 1.500,00 Média Orçamentos A e B: R\$ 1.750,00 Desconto ofertado: 5% de desconto Valor a ser cobrado: R\$ 1.662,50 (R\$ 1.750,00 – 5%) Exemplo para uma peça “M” a partir da lista de preços pública de venda ao consumidor: Valor na Lista de Preços: R\$ 1.000,00 Desconto ofertado: 5% de desconto Valor a ser cobrado: R\$ 950,00 (R\$ 1.000,00 – 5%)

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do futuro contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham as máquinas pesadas e leves em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem como todos demais serviços recomendados para sua manutenção adequada;

6.2 A empresa contratada deverá estar sediada à no máximo 40 km da sede do Município de Louveira.

6.3 A empresa contratada deverá possuir como Código e Descrição da Atividade Econômica Principal no Cartão CNPJ o código 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

6.4 Apresentar declaração de uma empresa atestando que a empresa contratada tem capacidade técnica e pessoal, bem como equipamentos e instalações adequadas para desempenhar a manutenção das máquinas e caminhões;

6.5 Realizar a manutenção corretiva após chamada da Secretaria de Serviços Públicos ou Secretaria de Água e Esgoto; mediante emissão de solicitação, que terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

6.6 Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante 90 (noventa) dias, mesmo após o término da vigência do contrato ou, na hipótese de falha técnica, por culpa exclusiva e devidamente comprovada dos seus empregados e prepostos, quando do cumprimento das obrigações;

6.7 Assumir inteiramente a responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal;

6.8 A empresa deverá possuir seguro de vida e dos funcionários, bem como seguro do estabelecimento da empresa.

6.9 Possuir em seu quadro de funcionários um engenheiro mecânico, sendo o vínculo comprovado através de contrato ou folha de pagamento, devendo ser apresentado o diploma de Bacharel em Engenharia Mecânica do funcionário;

6.10 Responder por quaisquer danos causados às máquinas pesadas e leves e/ou bens pertencentes às Secretarias solicitante do referido serviço, resultantes de ação ou



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos;

6.11 Manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 Utilizar nos reparos somente peças novas, originais ou genuínas, dos fabricantes das respectivas máquinas pesadas.

6.13 Devolver à Secretaria Municipal solicitante, todas e quaisquer peças ou acessórios – etiquetados com a devida identificação do equipamento e a respectiva data da substituição – que forem substituídos por ocasião da realização dos serviços;

6.14 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte – no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas – peças e serviços que apresentarem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços e/ou de materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para as Secretarias Municipais na forma da lei;

6.15 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos.

6.16 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos;

6.17 Todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante do serviço, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente e, aceitar a fiscalização dos serviços por parte da Secretaria solicitante, permitindo, inclusive, o acesso, o acesso a suas instalações.

6.18 Prestar os serviços *in loco*, ou seja, no pátio da Secretaria solicitante do serviço ou em local por ela designado, a fim de atender alguma situação emergencial de algum equipamento que esteja necessitando de manutenção na estrada.

6.19 A contratada deverá fornecer no mínimo, 1 guincho para remoção de máquinas e caminhões, na hipótese da manutenção ser realizada na sede da empresa, sendo a remoção sem custo adicional para o Município.

6.20 Apresentar, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado da notificação, a ordem de serviços (OS) solicitada, assim a secretaria analisa o serviço e autoriza o mesmo;

6.21 Fornecer, mensalmente, ao representante da Secretaria, relatório de manutenção impresso ou, a critério do Setor de Compras, em meio digital no formato e software por este definido, contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;

6.22 Apresentar sempre que solicitado documentos e/ou notas fiscais que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

6.23 Garantir por no mínimo 90 (noventa) dias todos os serviços executados, bem como as peças fornecidas, ou se maior, no caso de peças, o período determinado pelo fabricante;

6.24 Ministrar orientações de cuidados básicos de operação das máquinas aos respectivos seus operadores;

7. ESTIMATIVA DE HORAS E VALORES A SEREM UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO.

LOTE 01 – CASE LINHA SUPERPESADOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA –1600 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 500.000,00 DE VALOR ESTIMADO

MONTADORA CASE				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
RETROESCAVADEIRA	580 L	CASE	2002	CUMMINS 4BT4. 5 POTENCIA DE 88 HP COM 331 DE TORQUE
PÁ CARREGADEIRA	W20E	CASE	2010	CUMMINS 6BT5. 9 POTENCIA DE 152 HP COM 584 DE TORQUE
MOTONIVELADORA	865B	CASE	2013	CASE F4HE9687C*J105 6,7 POTENCIA DE 220 HP COM 930 DE TORQUE
MOTONIVELADORA	865	CASE	2010	CASE 6CT8. 3 POTENCIA DE 205 HP COM 880 DE TORQUE

LOTE 02 – NEW HOLLAND LINHA PESADOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA –600 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 500.000,00 DE VALOR ESTIMADO

MONTADORA NEW HOLLAND				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
MOTONIVELADORA	RG 140. B	NEW HOLLAND	2014	FPT F4HE9687W*J104 COM POTENCIA DE 150 HP COM 758 DE TORQUE

LOTE 03 – JCB LINHA PESADOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 1000 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 500.000,00 DE VALOR ESTIMADO

MONTADORA JCB				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
RETROESCAVADEIRA	3C	JCB	2010	INTERNACIONAL POTENCIA DE 85 HP COM 313 DE TORQUE
RETROESCAVADEIRA	3C	JCB	2010	INTERNACIONAL POTENCIA DE 85 HP COM 313 DE TORQUE
MINI RETRO ESCAVADEIRA	1CX	JCB	2010	Perkins 404D-22 POTENCIA DE 49 HP COM TORQUE DE 140 nm A 1800 RPM



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

LOTE 04 – INTERNACIONAL

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 300 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 200.000,00 DE
VALOR ESTIMADO

MONTADORA INTERNACIONAL				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
CAMINHÃO BASCULANTE	DURAESTAR4	INTERNACIONAL	2014	MWM INTERNATIONAL 274 cv de potência a 2200 rpm

LOTE 05 – COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS MAQUINARIOS PESADOS – 2400 HORAS ESTIMADAS NO ANO.
A TROCA DE FLUIDOS DEVE OBDECER AS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELAS MONTADORAS –
R\$ 156.000,00 DE VALOR ESTIMADO

EQUIPAMENTO	TIPO DE SERVIÇO
VEICULO ADPTADO COM EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO (COM MOTORISTA E MECÂNICO).	LUBRIFICAÇÃO TROCA DE FLUIDOS, ENGRAXAMENTO E TROCA DE OLÉO LUBRIFICANTE DE MOTOR DE VEICULOS PESADOS

8. VIGÊNCIA

O Registro de preço deverá vigorar por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura
prorrogável por mais 12 (doze) meses.

9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 45 dias após a liquidação da nota efetuada pelo
fiscal do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

Os Fiscais do Contrato serão funcionários designados no momento da assinatura da referida ata de
registro de preço.

Louveira, 24 de setembro de 2024.

Guilherme Henrique Manente
Secretário
Secretaria de Serviços Públicos

Rua Silvério Finamore - 1561 - Portão 1 - Bairro Leitão

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MANENTE, Data: 24/09/24 15:26, Email: cam@louveira.sp.gov.br

Código: c3717c2f-5f96-4e80-bd9d-bf07723939e8

